

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 44/2006

2.º orçamento suplementar da Assembleia da República para 2006

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o 2.º orçamento suplementar para o ano de 2006, anexo à presente resolução.

Aprovada em 1 de Junho de 2006.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

(Em euros)				
Rubrica	Designação	OAR 2006 corrigido	Observações	2.º OAR 2006 suplementar
	Receitas correntes	83 541 209,19		83 671 209,19
05 01 01 A	Juros/bancos e outras instituições financeiras/DO	27 000		27 000
05 01 01 B	Juros/bancos e outras instituições financeiras/DP	153 000		153 000
06 01 01	Transferências correntes/transferências OE/Estado — AR	82 929 609,19		82 929 609,19
07 01 01	Venda de bens/material de escritório	1 000		1 000
07 01 02 A	Venda de bens/livros e documentação/edições AR	15 000		15 000
07 01 02 B	Venda de bens/livros e documentação/outras editoras	15 000		15 000
07 01 03	Venda de bens/bens inutilizados	1 000		1 000
07 01 04	Venda de bens/artigos para venda	25 000		25 000
07 01 99	Venda de bens/outros	1 000		1 000
07 02 03	Venda de senhas de refeição	240 000		240 000
07 02 05	Reprodução de documentos	1 000		1 000
07 02 99	Outros	500		500
07 03 01	Rendas/edifícios	44 500		44 500
08 01 99 A	Outras receitas correntes — AR	1 500		1 500
08 01 99 B	Outras receitas correntes — CNPD	86 100	1	216 100
	Receitas de capital	5 389 996,04		5 389 996,04
09 02 00	Outros bens de investimento	5 000		5 000
10 01 01	Transferências de capital/transferências OE/Estado — AR	5 384 996,04		5 384 996,04
	Outras receitas	56 909 998,15		69 317 420,76
15 01 01	Reposições não abatidas nos pagamentos	100 000		100 000
16 01 01	Saldo da gerência anterior/saldo orçamental — AR	56 799 998,15	2	67 985 445,20
16 01 02 A	Saldo da gerência anterior/saldo orçamental — Provedoria de Justiça		3	945 574,94
16 01 02 B	Saldo da gerência anterior/saldo orçamental — CNPD	10 000	4	286 400,62
	<i>Total</i>	145 841 203,38		158 378 625,99

Notas explicativas

1 — Reforço da rubrica «Outras receitas correntes — Comissão Nacional de Protecção de Dados», de forma a corrigir a previsão de receitas inicialmente efectuada por esta entidade.

2 — Reforço da rubrica «Saldo de gerência da AR» em € 11 185 447,05, correspondendo ao diferencial entre o saldo de gerência apurado e o previsto por ocasião do 1.º suplementar OAR2006.

3 — Inscrição do «Saldo de gerência da Provedoria de Justiça» no montante de € 945 574,94, com o objectivo de integrar, em termos orçamentais, o valor a transferir para a Provedoria de Justiça.

4 — Reforço da rubrica «Saldo de gerência — Comissão Nacional de Protecção de Dados» em € 276 400,62, correspondendo ao diferencial entre o saldo de gerência apurado e o previsto por ocasião do OAR2006 inicial.

(Em euros)				
Rubrica	Designação	OAR 2006 corrigido	Observações	2.º OAR 2006 suplementar
	Despesas correntes	140 871 282,93		151 851 582,51
	Actividades parlamentares	101 392 919,53		104 135 884,68
	101 — Presidente da Assembleia da República	106 100		107 285
01 01 01	Deputados	67 700	1	68 715,50
01 01 02	Vencimentos extraordinários	11 300	1	11 469,50
01 01 10	Representação (certa e permanente)	27 100		27 100
	102 — Gabinete de Apoio do PAR	764 966,67		775 023,61
01 01 03	Pessoal dos serviços e dos gabinetes	550 000	1	558 250
01 01 11	Subsídio de refeição	13 800	1	14 231,94
01 01 12	Subsídios de férias e de Natal	91 666,67	1	93 041,67
01 02 06	Subsídios diversos (variáveis ou eventuais)	12 500		12 500
01 03 03	Prestações familiares e complementares	11 000		11 000
01 03 04	Contribuições para a segurança social	86 000		86 000
	103 — Vice-presidentes, secretários e vice-secretários	950 100		964 479,25
01 01 01	Deputados	507 600	1	515 214
01 01 02	Vencimentos extraordinários	84 600	1	85 869
01 01 10	Representação (certa e permanente)	101 550		101 550
01 02 03	Ajudas de custo	126 350	1	128 245,25
02 02 09 A	Transportes — Deputados	130 000	1	133 601

(Em euros)			
Rubrica	OAR 2006 corrigido	Observações	2.º OAR 2006 suplementar
104 — Gabinetes de apoio aos vice-presidentes, secretários e vice-secretários	359 850,46		364 941,93
01 01 03 Pessoal dos serviços e dos gabinetes	256 244,90	1	260 088,57
01 01 08 Pessoal em qualquer outra situação	22 712,64	1	23 053,33
01 01 11 Subsídio de refeição	6 700	1	6 909,71
01 01 12 Subsídios de férias e de Natal	46 492,92	1	47 190,32
01 02 06 Subsídios diversos (variáveis ou eventuais)	7 000		7 000
01 03 03 Prestações familiares e complementares	2 700		2 700
01 03 04 Contribuições para a segurança social	18 000		18 000
105 — Conselho de Administração	72 964,80		72 964,80
01 01 10 Representação (certa e permanente)	72 964,80		72 964,80
106 — Grupos parlamentares	876 621,01		903 385,95
01 01 10 Representação (certa e permanente)	114 250		114 250
04 05 01 Subvenção para encargos de assessoria aos deputados	607 014	1	625 158
04 05 02 Subvenção para os encargos com comunicações	155 357,01	1	163 977,95
107 — Gabinetes de apoio aos grupos parlamentares	6 402 204,19		6 610 191,93
01 01 04 Pessoal dos gabinetes de apoio aos GP	4 550 000	1	4 715 510,24
01 01 07 Pessoal aguardando aposentação	10 000		10 000
01 01 11 Subsídio de refeição	175 000	1; 3	192 477,50
01 01 13 Subsídios de férias e de Natal — Pessoal dos GP	800 000		800 000
01 01 15 Remuneração por doença/maternidade/paternidade	10 000		10 000
01 02 02 Horas extraordinárias	167 204,19		167 204,19
01 03 03 Prestações familiares e complementares	60 000	2	85 000
01 03 04 Contribuições para a segurança social	630 000		630 000
108 — Comissões parlamentares	86 150		1 065 150
01 01 10 Representação (certa e permanente)	76 150		76 150
02 02 09 B Transportes	2 500		2 500
02 02 10 Representação dos serviços	2 500	3	5 500
02 02 12 A Deslocações — viagens		5	2 000
02 02 12 B Estadas		5	2 000
02 02 13 Estudos, pareceres, projectos e consultoria		2	968 000
02 02 19 C Outros trabalhos especializados — Outros	5 000	3	9 000
109 — Deputados	18 059 200		18 659 933,10
01 01 01 Deputados	9 200 000	1	9 338 000
01 01 02 Vencimentos extraordinários	1 600 000	1	1 624 000
01 01 10 Representação (certa e permanente)	592 200		592 200
01 02 03 Ajudas de custo	2 500 000	1	2 537 500
01 02 05 Subsídio de reintegração	300 000	3	500 000
01 03 03 Prestações familiares e complementares	25 000		25 000
01 03 04 Contribuições para a segurança social	437 000	1	443 555
01 03 06 Seguros	55 000	2; 1	55 000
02 02 09 A Transportes — Deputados	3 350 000	3	3 544 678,10
110 — Parlamento Europeu	1 252 360		1 270 150
01 01 01 Deputados	1 016 000	1	1 031 240
01 01 02 Vencimentos extraordinários	170 000	1	172 550
01 03 03 Prestações familiares e complementares	25 360		25 360
01 03 04 Contribuições para a segurança social	41 000		41 000
111 — Comemorações do 25 de Abril	22 252		26 252
02 01 15 Artigos honoríficos e de decoração	2 000	4	3 500
02 01 17 Outros bens	250		250
02 02 10 Representação dos serviços	12 850		12 850
02 02 19 C Outros trabalhos especializados — Outros	7 152	4	9 652
112 — Deslocações em território nacional	97 040		127 392,60
01 02 03 Ajudas de custo	2 040	1; 3	27 070,60
02 02 06 Locação de material de transporte	4 500	2; 3	9 584
02 02 09 B Transportes — Outras situações	500		500
02 02 10 Representação dos serviços	5 000		5 000
02 02 12 A Deslocações — Viagens	70 000		70 000
02 02 12 B Estadas	15 000	2	15 238
113 — Deslocações ao estrangeiro	2 275 941,71		2 367 700,35
01 02 03 Ajudas de custo	486 090,11	1	493 381,46
02 02 10 Representação dos serviços	2 000		2 000

(Em euros)			
Rubrica	OAR 2006 corrigido	Observações	2.º OAR 2006 suplementar
02 02 12 A	Deslocações — Viagens	2	1 238 897,50
02 02 12 B	Estadas	2	530 829,30
02 02 19 C	Outros trabalhos especializados — Outros	2	102 592,09
	114 — Grupos parlamentares de amizade		116 110,13
01 02 03	Ajudas de custo	1	24 233,13
02 02 06	Locação de material de transporte		3 250
02 02 10	Representação dos serviços		19 900
02 02 12 A	Deslocações — Viagens		33 300
02 02 12 B	Estadas		24 547
02 02 15	Seminários, exposições e similares		2 500
02 02 19 C	Outros trabalhos especializados — Outros		8 380
	115 — Recepção de delegações e entidades oficiais		655 008,63
02 01 11	Prémios, condecorações e ofertas		54 900
02 01 15	Artigos honoríficos e de decoração	2	10 121
02 02 06	Locação de material de transporte		33 450
02 02 09 B	Transportes — Outras situações		2 000
02 02 10	Representação dos serviços	2; 3	35 898,20
02 02 12 A	Deslocações — Viagens	2; 3	103 066,73
02 02 12 B	Estadas	2	279 051,70
02 02 19 B	Outros trabalhos especializados — Serviço de restaurante, refeitório e cafetaria		30 990
02 02 19 C	Serviços especializados — Outros	2; 3	105 531
	116 — Parlamento das crianças e dos jovens		70 259,25
01 01 06	Pessoal em regime de tarefa ou avença		23 800
01 02 03	Ajudas de custo	1	2 588,25
02 01 05 A	Material de escritório	6	3 000
02 02 06	Locação de material de transporte		2 000
02 02 10	Representação dos serviços		12 000
02 02 12 A	Deslocações — Viagens		2 000
02 02 12 B	Estadas	3	11 721
02 01 15	Artigos honoríficos e de decoração		150
02 02 19 C	Outros trabalhos especializados — Outros		13 000
	117 — Outros encargos parlamentares		69 930 774,23
04 04 01	Subvenções aos partidos políticos representados na AR	1	15 596 477,23
04 04 02	Subvenção estatal para campanhas eleitorais	1	54 274 885
06 02 03	Quotizações		59 412
	131 — Sessão solene de tomada de posse do Presidente da República		27 881,92
02 01 15	Artigos honoríficos e de decoração		5 000
02 01 17	Outros bens		1 000
02 02 19 B	Outros trabalhos especializados — Serviço de restaurante, refeitório e cafetaria	3	5 714
02 02 19 C	Outros trabalhos especializados — Outros	3	16 167,92
	132 — Associação dos ex-Deputados		21 000
02 02 12 A	Deslocações — Viagens	7	5 000
02 02 12 B	Estadas	7	4 000
02 02 19 C	Outros trabalhos especializados — Outros	7	4 000
02 02 21	Outros serviços	7	8 000
	Actividades de apoio		26 557 400,15
	118 — Serviços da Assembleia da República		15 005 385,35
01 01 03	Pessoal dos serviços e dos gabinetes	2; 1	11 006 891,09
01 01 05	Pessoal contratado a termo	1; 3	27 012,01
01 01 06	Pessoal em regime de tarefa e avença	2	384 353,41
01 01 07	Pessoal aguardando aposentação		80 000
01 01 08	Pessoal em qualquer outra situação	1	473 054,87
01 01 09	Subsídios diversos (certos e permanentes)		20 000
01 01 10	Representação (certa e permanente)		95 000
01 01 11	Subsídio de refeição	1	340 329
01 01 12	Subsídios de férias e de Natal	2; 1	1 909 321,97
01 01 14	Remunerações por doença/maternidade/paternidade	1; 3	33 650
01 02 01	Trabalhos em dias de descanso e feriados	1; 3	230 935
01 02 03	Ajudas de custo	1	25 375
01 02 06	Subsídios diversos (variáveis e eventuais)	3	285 000
01 03 04	Contribuições para a segurança social	1	30 450
02 02 09 B	Transportes — Outras situações		12 500

(Em euros)

Rubrica	OAR 2006 corrigido	Observações	2.º OAR 2006 suplementar
02 02 10	Representação dos serviços		25 000
02 02 12 A	Deslocações — Viagens		18 500
02 02 12 B	Estadas	2	8 013
	119 — Gabinete do Secretário-Geral		470 586,78
01 01 03	Pessoal dos serviços e dos gabinetes	1	352 966,10
01 01 10	Representação (certa e permanente)		22 231,44
01 01 11	Subsídio de refeição	1	6 311,56
01 01 12	Subsídios de férias e de Natal	1	58 827,68
01 02 06	Subsídios diversos (variáveis e eventuais)	3	13 900
01 03 03	Prestações familiares e complementares	3	1 600
01 03 04	Contribuições para a segurança social	1; 3	14 750
	120 — Formação de pessoal		250 020,25
01 02 04	Formação	1	46 412,33
02 02 12 A	Deslocações — Viagens		8 100
02 02 12 B	Estadas		20 500
02 02 14	Formação	2	172 707,92
02 02 19 B	Outros trabalhos especializados — Serviço de restaurante, refeitório e cafetaria		2 300
	121 — Acção social		1 315 995,04
01 03 01	Encargos com a saúde		1 000 000
01 03 03	Prestações familiares e complementares	2; 3	261 000
01 03 05	Acidentes em serviço e doenças profissionais	3	8 000
02 02 19 C	Outros trabalhos especializados — Outros	2; 3	46 995,04
	122 — Despesas de funcionamento		9 408 313,12
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	3	105 000
02 01 03	Limpeza e higiene		55 000
02 01 04	Vestuário e artigos pessoais	3	140 800
02 01 05 A	Material de escritório	2	132 866,72
02 01 05 B	Consumo de papel	2	63 013,54
02 01 05 C	Consumíveis de informática	2	329 302,67
02 01 08	Material de transporte — Peças	3	7 000
02 01 09	Material de consumo hoteleiro	3	20 500
02 01 10	Outro material — Peças	2; 3	9 986,15
02 01 11	Prémios, condecorações e ofertas		5 000
02 01 13	Ferramentas e utensílios	3	8 000
02 01 14 A	Livros e documentação	2; 3	60 787,52
02 01 14 B	Outras fontes de informação		125 900
02 01 15	Artigos honoríficos e de decoração	2; 3	47 966,70
02 01 16	Consumíveis de gravação áudio-visual	2	20 620,73
02 01 17	Outros bens	2; 3	183 993,32
02 02 01 A	Água	3	95 000
02 02 01 B	Electricidade	3	445 000
02 02 02	Limpeza e higiene	2; 3	792 081,23
02 02 03	Conservação de bens	2; 3	569 897,23
02 02 04	Locação de edifícios	3	13 620,84
02 02 06	Locação de material de transporte	2; 3	14 285,74
02 02 07	Locação de outros bens	2	266 375,98
02 02 08	Comunicações	2; 3	823 376,95
02 02 09 B	Transportes — Outras situações	2; 3	157 778,59
02 02 10	Representação dos serviços	3	48 000
02 02 11	Seguros	2	38 403,26
02 02 12 A	Deslocações — Viagens		12 000
02 02 13	Estudos, pareceres, projectos e consultoria	2	237 650,19
02 02 15	Seminários, exposições e similares		20 000
02 02 16	Publicidade	2; 3	53 893,18
02 02 17	Vigilância e segurança	3	172 337,84
02 02 18	Assistência técnica	2	1 856 570,52
02 02 19 B	Outros trabalhos especializados — Serviço de restaurante, refeitório e cafetarias	2; 3	993 991,08
02 02 19 C	Outros trabalhos especializados — Outros	2	1 460 253,14
02 02 20	Utilização de infra-estruturas de transportes		9 000
02 02 21	Outros serviços	2	6 060
03 06 01	Outros encargos financeiros		7 000
	123 — Gabinete médico		107 099,61
01 01 06	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1	53 795
01 01 08	Pessoal em qualquer outra situação	1	39 330,51
01 01 11	Subsídio de refeição	1	876,61
01 01 12	Subsídios de férias e de Natal	1	6 597,50
02 01 06	Produtos químicos e farmacêuticos	3	5 500
02 01 07	Material de consumo clínico	3	1 000

(Em euros)			
Rubrica	OAR 2006 corrigido	Observações	2.º OAR 2006 suplementar
124 — Actividade editorial	1 931 900		2 191 985,79
02 01 11 Prémios, condecorações e ofertas	380 000	2	382 625
02 01 12 Mercadorias para venda	615 000	2; 3	776 918,48
02 01 15 Artigos honoríficos e de decoração	20 000		20 000
02 02 07 Locação de outros bens	25 000		25 000
02 02 12 A Deslocações — Viagens	1 000		1 000
02 02 12 B Estadas	6 500		6 500
02 02 15 Seminários, exposições e similares	25 000		25 000
02 02 16 Publicidade	89 000	2	92 322,48
02 02 19 A <i>Diários da Assembleia da República</i>	15 000		15 000
02 02 19 C Outros trabalhos especializados — Outros	705 000	2	797 219,83
03 06 01 Outros encargos financeiros	400		400
06 02 99 Outros	50 000		50 000
125 — Cooperação interparlamentar	732 421,78		767 550,01
01 01 06 Pessoal em regime de tarefa/avença	83 000		83 000
01 02 03 Ajudas de custo	75 000	1	76 125
02 01 11 Prémios, condecorações e ofertas	5 000		5 000
02 02 09 B Transportes — Outras situações	2 500		2 500
02 02 11 Seguros		8	6 000
02 02 12 A Deslocações — Viagens	95 000	2	96 734,23
02 02 12 B Estadas	110 000	2	130 013
02 02 14 Formação	25 000	2	26 667
02 02 19 C Outros trabalhos especializados — Outros	28 750		28 750
04 03 01 Cooperação interparlamentar	308 171,78	2; 8	312 760,78
126 — Financiamento de entidades	10 156 616,91		10 761 592,47
04 01 01 Ex-Alta Autoridade para a Comunicação Social	1 966 785,38		1 966 785,38
04 01 02 Comissão Nacional de Eleições	1 074 500		1 074 500
04 01 03 A Provedoria de Justiça — TF	5 035 926		5 035 926
04 01 03 B Provedoria de Justiça — Saldo de gerência		9	270 574,94
04 01 04 A Comissão Nacional de Protecção de Dados — TF	1 320 190		1 320 190
04 01 04 B Comissão Nacional de Protecção de Dados — RP	86 100	9	216 100
04 01 04 C Comissão Nacional de Protecção de Dados — Saldo de gerência	10 000	9	211 400,62
04 01 05 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos	645 115,53		645 115,53
04 02 01 Grupo Desportivo Parlamentar	13 000	3	16 000
04 02 99 Outras	5 000		5 000
127 — Outras actividades	1 950 000		7 286 705,05
06 01 Dotação provisional — Corrente	1 950 000	10	7 286 705,05
129 — Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da RP	118 837,36		119 992,36
01 01 03 Pessoal dos serviços e dos Gabinetes	77 000	1	78 155
01 01 06 Pessoal em regime de tarefa ou avença	25 370,80		25 370,80
01 02 06 Subsídios diversos (variáveis ou eventuais)	14 966,56		14 966,56
02 02 09 B Transportes — Outras situações	1 500		1 500
130 — Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz	4 660		30 472
01 01 06 Pessoal em regime de tarefa e avença		11	11 253
01 02 03 Ajudas de custo	2 500		2 500
02 01 02 Combustíveis e lubrificantes		11	2 500
02 02 03 Conservação de bens		11	2 500
02 02 08 Comunicações	2 160		2 160
02 02 19 C Outros trabalhos especializados — Outros		11	9 559
Despesas de capital	4 969 920,45		6 527 043,48
125 — Cooperação interparlamentar	45 000		45 000
07 01 05 Equipamento de informática	37 500		37 500
07 01 06 <i>Software</i> informático	7 500		7 500
126 — Financiamento de entidades	173 177		923 177
08 01 01 Ex-Alta Autoridade para a Comunicação Social	76 752		76 752
08 01 02 Comissão Nacional de Eleições	40 500		40 500
08 01 03 A Provedoria de Justiça — TF	35 321		35 321
08 01 03 C Provedoria de Justiça — Saldo de gerência		9	675 000
08 01 04 A Comissão Nacional de Protecção de Dados — TF	14 790		14 790
08 01 04 C Comissão Nacional de Protecção de Dados — Saldo de gerência		9	75 000
08 01 05 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos	5 814		5 814
127 — Outras actividades	100 000		100 000
06 01 Dotação provisional — capital	100 000		100 000

(Em euros)

Rubrica	OAR 2006 corrigido	Observações	2.º OAR 2006 suplementar
128 — Investimento	4 651 743,45		5 458 866,48
07 01 02 Edifícios	2 258 500		2 663 439,70
07 01 05 Equipamento de informática	204 500	3	859 753,38
07 01 06 <i>Software</i> informático	1 165 000	3	735 694,85
07 01 07 Equipamento administrativo	360 743,45		487 305,51
07 01 08 Ferramentas e utensílios		12	25 000
07 01 09 Artigos e objectos de valor	215 000		215 000
07 01 10 Equipamento de gravação áudio-visual	360 000	2	381 351,66
07 01 11 Outros investimentos	25 000		25 000
07 02 11 Locação financeira — Outros investimentos	63 000	2	66 321,38
<i>Total</i>	145 841 203,38		158 378 625,99

Notas explicativas

1 — Actualização das dotações indexadas ao salário mínimo nacional (2,99%), nomeadamente onde se contabiliza o *plafond* dos gabinetes de apoio aos grupos parlamentares e as subvenções a pagar aos partidos políticos e aos grupos parlamentares, e das rubricas onde se registam vencimentos de forma a fazer reflectir os efeitos da actualização ao nível do vencimento base (0,847%), ao nível dos subsídios de refeição (3,13%), e ao nível dos transportes pagos ao quilómetro (2,77%) estipulados para 2006.

2 — Reforço das dotações em função dos encargos transitados de 2005.

3 — Correção da dotação em função da execução observada nos três primeiros meses do ano.

4 — Reforço dos montantes inerentes às comemorações do 25 de Abril não considerados em orçamentos inicial.

5 — Inscrição de rubricas relativas a deslocações e a viagens no âmbito das comissões, de forma a proceder ao reembolso de despesas a peritos/intervenientes nas comissões.

6 — Inscrição de nova rubrica tendo em vista a aquisição de material no âmbito do projecto «A Escola e a Assembleia».

7 — Inscrição da nova subactividade «Associação dos ex-Deputados», tendo em vista inscrever despesas inerentes a esta Associação, nomeadamente com deslocações, trabalhos especializados e outros serviços.

8 — Inscrição de nova rubrica de forma a fazer face a «Seguros» suportados no âmbito da cooperação parlamentar.

9 — Inscrição de valores relativos às entidades autónomas no que diz respeito aos saldos de gerência apurados pela Provedoria de Justiça e pela Comissão Nacional de Protecção de Dados (n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 43/2004, de 18 de Agosto), distribuído por despesas correntes e de capital, e ainda da actualização da previsão de receitas próprias efectuada por esta última entidade.

10 — Reforço da dotação provisional tendo em vista integrar o remanescente do saldo de gerência efectivamente apurado.

11 — Inscrição de novas rubricas na subactividade «Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz» com o objectivo de fazer face às despesas a serem suportadas pelo orçamento da Assembleia da República, nomeadamente no que respeita a «Pessoal em regime de tarefa ou avença», «Combustíveis e lubrificantes», «Conservação de bens» e «Outros trabalhos especializados».

12 — Inscrição de nova rubrica para fazer face aos encargos com «Ferramentas e utensílios» a considerar em despesas de investimento.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Decreto-Lei n.º 116/2006

de 16 de Junho

As zonas confinantes com os aeródromos civis e as instalações de apoio à aviação civil estão sujeitas a servidões militares e ou aeronáuticas, nos termos da Lei n.º 2078, de 11 de Julho de 1955, e dos Decretos-Leis n.ºs 45 986 e 45 987, ambos de 22 de Outubro de 1964.

Em face das exigências estabelecidas no anexo n.º 14 da Convenção Internacional sobre Aviação Civil, aprovada pela Organização Internacional de Aviação Civil

(ICAO) e ratificada por Portugal pela carta de ratificação publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 98, de 28 de Abril de 1948, bem como das exigências específicas decorrentes da protecção da operacionalidade e funcionalidade do Aeroporto de João Paulo II, em Ponta Delgada, e da segurança das respectivas instalações e infra-estruturas de apoio e ainda da segurança de voo, torna-se necessário definir as zonas da servidão aeronáutica daquele aeroporto e os limites do espaço aéreo abrangido pela mesma.

Foram ouvidos os órgãos do governo próprio da Região Autónoma dos Açores.

Foi dado cumprimento ao procedimento de audição constante do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45 986, em conjugação com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 45 987, ambos de 22 de Outubro de 1964.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

A área confinante com o Aeroporto de João Paulo II, em Ponta Delgada, abrangida na planta anexa ao presente decreto-lei, e que dele faz parte integrante, fica sujeita a servidão aeronáutica.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — A servidão aeronáutica compreende as seguintes zonas:

a) Zona 1 (ocupação) — toda a área de terreno ou de água ocupada pelas infra-estruturas que actualmente integram o aeródromo, bem como a área necessária ao respectivo desenvolvimento projectado, em conformidade com o disposto no plano director de desenvolvimento, cujos limites são dados pela linha poligonal com vértice nos pontos com as seguintes coordenadas:

Pontos	M	P
1	+ 613404,60	+ 4178993,78
2	+ 613231,48	+ 4178526,06

Ao longo da linha de costa

3	+ 614935,06	+ 4177149,90
4	+ 614954,54	+ 4177683,25
5	+ 615400,14	+ 4177514,59